



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.617/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo público de provimento em comissão de **Coordenador de Centro de Saúde**, criado pela Lei nº 859/2013, passa a ter seus vencimentos com base na **Referência – CC-2 Especial**.

Parágrafo Único – Fica modificado o anexo I, da Lei nº 179/97, que cuida da referência dos cargos públicos de provimento em comissão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, autorizada à suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 06 de Maio de 2025.

Jadismar Alves de Macêdo
Presidente CMVP/ES

Juvenal Medici Ferreira
Vice - Presidente

Ozimara Vieira de Andrade
Primeiro (a) Secretário (a)

1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 07/05/2025 08:12

Checksum: **E876A821D4B234C4B97F5E82B582876D777A3D7AC90766D345081F9289A258EB**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 07/05/2025 08:15

Checksum: **16FB27DD3EBE3B11E6B4A7533997490FC09F490779DC55E2F12460B9DB561835**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 07/05/2025 08:16

Checksum: **89AF6969098BC1B9E4F5FE6B7471FA0350FB574CE13E401D781AE47B1EAE3862**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.